



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.471, DE 17 DE MARÇO DE 2.009.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Desafeta imóvel urbano que especifica"

Artigo 1º - Fica o Município de Regente Feijó autorizado a proceder à desafetação da seguinte área urbana:

"LADO IMPAR: Pela frente mede 37,00 metros e divide com a Rua Francisco Gomes da Silva, pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede 35,00 metros e divide com área de lazer do loteamento Santa Rita, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para imóvel mede 35,00 metros e divide com o lote 6 e a área de lazer do loteamento Santa Rita e finalmente pelos fundos mede 37,00 metros e divide com a área de lazer do loteamento Santa Rita, medindo 1.295,00 metros quadrados".

Artigo 2º - Aludida área faz parte de uma área maior, reservada para lazer, no loteamento denominado Jardim Santa Rita, que foi incorporada ao patrimônio público municipal e encontra-se registrada sob o nº 6.250, do Serviço de Registro Imobiliário de Regente Feijó.

Artigo 3º - A desafetação de que trata a presente Lei destina-se à construção de uma Creche Municipal.

Artigo 4º - A área desafetada encontra-se devidamente descrita e caracterizada no mapa e memorial descritivos anexos, os quais fazem partes integrantes da presente lei.

gl



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO EDUARDO FANTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.

SOLANGE APARECIDA MALACRÍDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo